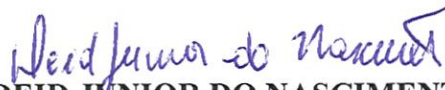


AVISO DE ANULAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2020-SEINFRA

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUÁ/CE - AVISO DE ANULAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA 01/2020-SEINFRA. O Governo Municipal de Tianguá, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, INFORMA que a CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2020-SEINFRA, concernente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES URBANOS E TRANSPORTE AO DESTINO FINAL, PARA O MUNICÍPIO DE TIANGUÁ-CE, foi anulada com base no art. 49 da Lei 8.666/93 e justificativa fundamentada no processo. Fica aberto prazo recursal nos termos do Art. 109, Inciso I, Alínea “c” da Lei 8.666/93. Quaisquer dúvidas poderão ser esclarecidas junto à Comissão de Licitações, na Av. Moises Moita, 785 - Planalto - CEP: 62.320-000 – Tianguá – Ceará. Tianguá, 06 de Abril de 2020. Deid Junior do Nascimento - Presidente.

TIANGUÁ-CE, 29 de Abril de 2020.



DEID JUNIOR DO NASCIMENTO
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Tianguá/CE, no uso das suas atribuições, **CERTIFICA**, para os devidos fins, especialmente em atendimento ao disposto na Lei nº 8.666/93, que o **AVISO DE ANULAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2020-SEINFRA**, foi devidamente publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Tianguá em 29 de abril de 2020, ficando aberto o prazo recursal nos termos Art. 109 da Lei Federal 8.666/93.

Tianguá/CE, 29 de Abril de 2020


DEID JUNIOR DO NASCIMENTO

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO